



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL

Apresentação: 16/05/2024 16:29:37.027 - CAPADR

REQ n.63/2024

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. ALCEU MOREIRA)

Requer a realização de audiência pública sobre a logística reversa das embalagens pós-consumo de agrotóxicos e seus programas educativos.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do regimento comum e da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública sobre “a logística reversa das embalagens pós-consumo de agrotóxicos e seus programas educativos”, com o objetivo de atualizar essa Comissão sobre resultados crescentes de destinação e educação ambiental sobre as referidas embalagens.

Para tanto, solicitamos que seja convidado o inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias), entidade gestora, na pessoa de seu Diretor-Presidente, Sr. Marcelo Okamura.

JUSTIFICAÇÃO

A recém-publicada Lei Federal nº 14.785/2023 estabelece em seu Art. 41., § 5º, “as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental e afins são responsáveis pela destinação das embalagens vazias e de eventuais resíduos pós-consumo dos produtos por elas fabricados e comercializados com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização após a devolução pelos usuários e pela ação fiscalizatória,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243581545900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alceu Moreira



* C D 2 4 3 5 8 1 5 4 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL

Apresentação: 16/05/2024 16:29:37.027 - CAPADR

REQ n.63/2024

obedecidas as normas e as instruções dos órgãos competentes” e em seu Art. 41., § 5º que “as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, de produtos de controle ambiental e afins implementarão, em colaboração com o poder público, programas educativos e mecanismos de controle da devolução das embalagens vazias por parte dos usuários.”, em continuação ao estabelecido pela revogada Lei 9.974/2000.

Ao considerar que é de fundamental importância debater e aprofundar os resultados da destinação das embalagens de agrotóxicos, bem como dos programas educativos, ambos estabelecidos em Lei Federal desde o ano de 2000, solicito a realização da referida audiência pública, com convite à entidade gestora inpEV.

Por fim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2024.

ALCEU MOREIRA
Deputado Federal (MDB/RS)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243581545900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alceu Moreira



* C D 2 4 3 5 8 1 5 4 5 9 0 0 *